

**1. LAVRATURA**

**TN/CSB/0036/2011**

Local: Fortaleza-CE

Data: 25/03/11

**2. ENTIDADE REGULADORA**

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

**3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA**

Nome: Geraldo Basílio Sobrinho

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 049-1-X

Assinatura:

**4. AGENTE AUTUADO**

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

**5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO**

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

**6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)**

Sistema de abastecimento de água da sede do município de Groaíras

Recebi em:

Assinatura:

**7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/0007/2010 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0014/2011**

CONSTATAÇÃO - C2

**Na Captação do SAA de Groaíras**

a) No poço PT-01, verificou-se:

- Ausência de identificação;

b) No poço PT-02, verificou-se:

- Ausência de identificação;

c) No poço PA-01, verificaram-se:

- Cobertura da casa de comando danificada;
- Parede da casa de comando danificada;
- Instalação elétrica do quadro de comando inadequada.

**Na ETA do SAA de Groaíras**

- O Aerador possui vazamento na bandeja coletora e necessita de pintura anti-corrosiva.

- Nos filtros 01, 02 e 03, verificaram-se:

o Ausência de identificação;

o Vazamento no registro de descarga.

- A máscara de proteção do operador encontra-se danificada;
- O laboratório encontra-se sem o equipamento pHmetro desde janeiro/10.

**Na Adução do SAA de Groaíras**

- A caixa de proteção do macromedidor instalado na saída do REL-01 que abastece o distrito de Itamaracá, encontra-se com tampa danificada.
- A adutora de água tratada possui 6 (seis) ventosas, das quais 2 (duas) foram inspecionadas, e verificou-se que 1 (uma) apresentava-se sem tampa de proteção.
- A adutora de água tratada, no trecho entre a ETA e o REL-01, apresenta parte da tubulação exposta.

**Na Elevatória do SAA de Groaíras**

- Na EEAT-02, verificaram-se:

o Ausência de identificação;

o Iluminação noturna apresentando fiação elétrica exposta.

**Nos Reservatórios do SAA de Groaíras**

- No reservatório RAP-01, verificaram-se:

o Escada externa de acesso solta e deteriorada pela corrosão;

o Existe alimentação com água bruta, através de by-pass da unidade de tratamento;

o Ausência de tela de proteção na tubulação de ventilação.

- No reservatório REL-01 verificou-se sinal de vazamento.

- No reservatório REL-02 verificou-se ausência de identificação.

**Na RDA do SAA de Groaíras**

- O cadastro técnico da rede de distribuição de Groaíras encontra-se desatualizado.

• Na rede de distribuição de Groaíras existem 16 (dezesesseis) registros de descarga instalados, e 7 (sete) registros de manobras. Dentre os 8 (oito) registros de descarga inspecionados, 3 (três) registros encontravam-se soterrados e 2 (dois) registros encontravam-se sem caixa de proteção.

Não Conformidade

NC2 -A CAGECE não está cumprindo os artigos 119, 125, 126 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 60 dias